



**CISVALI**  
**Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu**

**ATO DO CONSELHO Nº 534 DE 20 DE MAIO DE 2021.**

SÚMULA: Dispõe sobre progressão funcional por Merecimento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no art. 45º § 2º do Ato do Conselho n. 407/2018 plano de cargos e salários, de 22 de março de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão funcional por merecimento a servidora abaixo, tendo cumprido os requisitos necessários.

NOME	CARGO	DATA
Caciele Zamboni Vaz Daubermann	Atendente	06/05/2021

**Art.2 º** O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de Maio de 2021.

**Bachir Abbas**  
Presidente do CISVALI

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO  
IGUAÇU  
ATO DO CONSELHO Nº 534 DE 20 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão funcional por  
Merecimento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO  
IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e com  
base no art. 45º § 2º do Ato do Conselho n. 407/2018 plano de cargos  
e salários, de 22 de março de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão funcional por merecimento a servidora  
abaixo, tendo cumprido os requisitos necessários.

NOME	CARGO	DATA
Caciele Zamboni Vaz Daubermann	Atendente	06/05/2021

**Art. 2º** O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua  
publicação.

União da Vitória, 20 de Maio de 2021.

**BACHIR ABBAS**  
Presidente do CISVALI

**Publicado por:**  
Silvia Andrade  
**Código Identificador:**F101FFF4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 21/05/2021. Edição 2268  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>